



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

PROJETO DE LEI N.º 07 /2025

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

RECEBEMOS EM

17 / 02 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

	Descrição da dotação	
02.00.00	Executivo Municipal	
02.05.00	Secretaria Municipal de Ação Social	
08.	Assistência Social	
244.	Assistência Comunitária	
0125.	Assistência a Comunidades	
2.230	Programa Bem Estar Intimo	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – Fonte: 1.500.99	
TOTAL		R\$ 85.000,00

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

	Descrição da dotação	
02.00.00	Executivo Municipal	
02.05.00	Secretaria Municipal de Ação Social	
08.	Assistência Social	
243.	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0122.	Amparo Assist. a Criança e ao Adolescente	
2.095	Manutenção ao Programa Merenda Escolar	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99	
TOTAL		R\$ 19.000,00

	Descrição da dotação	
02.00.00	Executivo Municipal	
02.05.00	Secretaria Municipal de Ação Social	
08.	Assistência Social	
244.	Assistência Comunitária	
0125.	Assistência a Comunidades	
2.045	Programa Assistencial Vale Gás	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – Fonte: 1.500.99	
TOTAL		R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

	Descrição da dotação	
02.00.00	Executivo Municipal	
02.05.00	Secretaria Municipal de Ação Social	
08.	Assistência Social	
244.	Assistência Comunitária	
0125.	Assistência a Comunidades	
4.049	Programa Prepara Vestibular - Coqueiral	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99	
TOTAL		R\$ 3.000,00

	Descrição da dotação	
02.00.00	Executivo Municipal	
02.05.00	Secretaria Municipal de Ação Social	
08.	Assistência Social	
244.	Assistência Comunitária	
0125.	Assistência a Comunidades	
3.051	Projeto Abraço Solidário	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99	
TOTAL		R\$ 5.000,00

	Descrição da dotação	
02.00.00	Executivo Municipal	
02.05.00	Secretaria Municipal de Ação Social	
08.	Assistência Social	
244.	Assistência Comunitária	
0515.	Habitação Urbana	
2.048	Melhorias Habitacionais em Residências das Zonas Urbana e Rural	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99	
TOTAL		R\$ 5.000,00

	Descrição da dotação	
02.00.00	Executivo Municipal	
02.05.00	Secretaria Municipal de Ação Social	
08.	Assistência Social	
244.	Assistência Comunitária	
0515.	Habitação Urbana	
2.048	Melhorias Habitacionais em Residências das Zonas Urbana e Rural	
4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.99	
TOTAL		R\$ 40.000,00

	Descrição da dotação	
02.00.00	Executivo Municipal	
02.05.00	Secretaria Municipal de Ação Social	
08.	Assistência Social	
244.	Assistência Comunitária	
0515.	Habitação Urbana	
2.048	Melhorias Habitacionais em Residências das Zonas Urbana e Rural	
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 1.500.99	
TOTAL		R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amar e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 17 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1		TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)				
☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
O presente impacto acompanha o Projeto de Lei sobre "o "PROGRAMA BEM-ESTAR ÍNTIMO", com objetivo de fornecer gratuitamente Kit Higiênico, composto de calcinhas absorventes, laváveis e reutilizáveis, necessária, lenços umedecidos, sabonete líquido e álcool em gel para estudantes do sexo feminino do Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como a demais usuárias declaradas de baixa renda.				
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Vigência: A partir da Aprovação da Lei				
2		PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		3
MÊS	VALOR (R\$)			FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 - Recursos do Exercício Corrente 500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	DOTAÇÃO Secretaria Municipal de Ação Social – Reduzido dotação: 02.05.08.244.0125.2.230 3390.32.00 – reduzido 2025: 351
ABRIL	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	NATUREZA DA DESPESA 3390.32.00
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL	R\$ 135.000,00 ¹	R\$ 135.000,00 ²	R\$ 135.000,00	
4 COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA –				
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.				
Ao Controle Interno,				
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do ☒ inciso I do § 1º do art. 16 <u>ou</u> ☐ § 2º do art. 17 quanto:				
☒ Informo que existe previsão na LOA 2025 para a despesa criada/aumentada.				
☐ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:				
☐ redução da despesa prevista na LOA 2025 <u>ou</u>				
☐ aumento da receita <u>ou</u>				
☐ utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.				

¹ Número estimado de mulheres incluídas para serem beneficiadas pelo programa: 500

Valor estimado do Kit: R\$ 270,00

500 x 270,00 = R\$ 135.000,00

² Mesma lógica de 2025, para 2026 e 2027.

Renato Oliveira Marques
Prefeito

Data: 20/01/2025

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

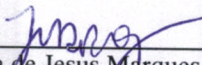
APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

☒ **Poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

☐ **Não poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.


Cristina de Jesus Marques
Controle Interno
Data: 20/01/2025

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

À Secretária Municipal de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2025 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

☒ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro 2.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no presente impacto o excesso de arrecadação (Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64).

☐ Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação exposto no presente impacto.

☐ Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2025 decorrente

☐ da redução da despesa ofertada para compensação ou

☐ do superávit/saldo financeiro ofertado.


Renato Oliveira Marques
Prefeito

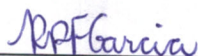
Data: 20/01/2025

8

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

- ☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- ☒ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls. _____.
- ☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.



Rânia Patrícia Ferreira Garcia
Secretária Municipal de Ação Social
Data: 20/01/2025

9

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

- ☒ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento
- ☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

- ☒ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.
- ☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.



Rânia Patrícia Ferreira Garcia
Secretária Municipal de Ação Social
Data: 20/01/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária aprovada na LOA 2025, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual.



Renato Oliveira Marques
Prefeito
Data: 20/01/2025

